

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO CONSELHO DE CURADORES

RESOLUÇÃO № 5, DE 8 DE MARÇO DE 2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE CURADORES – CC, DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a deliberação deste Órgão Colegiado em sua 1ª Reunião Ordinária de 2024, realizada no dia 8 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Aprovar a realização de duas reuniões internas, sendo a primeira no dia 4 de abril de 2024 e a segunda no dia 18 de abril de 2024, ambas às 14h30, para a análise dos trabalhos realizados por cada grupo e posterior encaminhamento do relatório consolidado ao Gabinete da Reitoria da Ufersa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LIZETE FIGUEIRA COSTA